

Selecionar, recolher, organizar e tratar informação adequada às funções de secretariado, com recurso às tecnologias de informação e comunicação, garantindo a confidencialidade de toda a informação relativa aos utentes;

Assegurar adequadamente a comunicação com os vários interlocutores, internos e externos (profissionais de saúde, doentes, familiares e acompanhantes, fornecedores, etc.), em língua portuguesa ou estrangeira;

Demonstrar conhecimentos e compreensão da área de gestão dos sistemas de saúde e da qualidade, bem como das políticas de saúde;

Aplicar de forma autónoma e eficaz as regras de planeamento e gestão de projetos;

Planear e organizar a rotina diária e mensal do serviço, providenciando pelo cumprimento dos compromissos agendados, com recurso às tecnologias de informação e comunicação;

Apoiar as áreas de recursos humanos, financeiros, comerciais e de gestão de *stocks*, bem como garantir assessoria administrativa na área da saúde;

Organizar e executar tarefas relacionadas com o expediente geral do secretariado do serviço;

Executar tarefas inerentes à gestão e organização do secretariado clínico.

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e Científica	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês Técnico	84	45	3
		Psicologia	70	45	2,5
Tecnológica	Saúde	Noções Gerais de Saúde	70	45	2,5
		Matemática	112	60	4
		Ciências informáticas	140	60	5
		Ciências informáticas	140	60	5
		Contabilidade e fiscalidade	140	60	5
		Secretariado e trabalho administrativo	140	60	5
		Língua e literatura materna	112	75	4
		Secretariado e trabalho administrativo	98	60	3,5
		Secretariado e trabalho administrativo	168	75	6
		Gestão e administração	98	60	3,5
		Saúde	98	60	3,5
		Saúde	98	60	3,5
Em contexto de trabalho	Secretariado e trabalho administrativo	Socorrismo	98	60	3,5
		Qualidade e Inovação na Gestão de Processos Clínicos	112	75	4
<i>Total</i>		Estágio	420	400	15
			2 100	1 300	75

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio — Português ou Economia.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 28;

Na inscrição em simultâneo no curso — 40.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)
Geral e científica	Economia	Introdução à Economia	175	90	7
		Língua e literatura materna	200	105	8
<i>Total</i>			375	195	15

Notas

Na col. (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na col. (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na col. (6) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206390685

Despacho n.º 12446/2012

A requerimento do Instituto Politécnico de Tomar;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Técnicas de Conservação e Restauro, a ministrar na Escola Superior de Tecnologia de Tomar;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea *e*) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Técnicas de Conservação e Restauro, a ministrar na Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

5 de setembro de 2012. — O Diretor-Geral, Vítor Magriço.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Politécnico de Tomar — Escola Superior de Tecnologia de Tomar.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Técnicas de Conservação e Restauro.

3 — Área de formação em que se insere: 215 — Artesanato.

4 — Perfil profissional que visa preparar: O técnico especialista em técnicas de conservação e restauro é o profissional que, de forma autónoma ou sob orientação de um conservador-restaurador, exerce tarefas específicas no domínio da conservação e restauro, nomeadamente: identificação e diagnóstico de bens culturais; domínio dos equipamentos, ferramentas e materiais para a conservação e restauro; execução de ações de conservação e restauro sobre diferentes suportes de bens culturais; execução de ações que visem a preservação, acondicionamento e exposição de bens culturais de diversos suportes.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Identificar e enquadrar genericamente as principais manifestações artísticas e culturais;
Utilizar as ferramentas disponíveis para o registo de bens culturais móveis;
Utilizar os equipamentos, ferramentas, materiais e produtos mais comuns num laboratório de conservação e restauro;
Executar, sob orientação, tarefas de conservação e restauro;
Apoiar nas ações de manipulação, armazenamento, transporte e exposição de bens culturais.

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	História e Arqueologia	História de Portugal	65	45	2,5
	Belas-Artes	História da Arte de Portugal	65	45	2,5
Tecnológica	Língua e Literatura Materna	Expressão Oral e Escrita	65	45	2,5
	Ciências da Terra	Materiais	100	70	3,5
	Química	Química	100	70	3,5
	Física	Física	100	70	3,5
	Artesanato	Introdução à Conservação e Restauro	120	90	4
	Artesanato	Técnicas de Armazenamento e Exposição	120	90	4
	Artesanato	Técnicas de Reprodução	120	90	4
	Artesanato	Técnicas de Identificação e Registo	120	90	4
Em contexto de trabalho	Artesanato	Técnicas de Conservação e Restauro	240	196	8
	Artesanato	Estágio	450	450	18
<i>Total</i>			1 665	1 351	60

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio: Português ou História da Arte ou Desenho.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 20;

Na inscrição em simultâneo no curso — 40.

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Belas-Artes	História da Arte de Portugal	90	45	4
	Belas-Artes	Desenho	90	45	4
	Língua e Literatura Materna	Português	90	45	4
	Matemática	Matemática	90	45	4
<i>Total</i>			360	180	16

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206390717

Despacho n.º 12447/2012

A requerimento do Instituto Politécnico de Tomar;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo do curso de especialização tecnológica em Qualidade Ambiental, a ministrar na Escola Superior de Tecnologia de Tomar;

Ouvida a Comissão Técnica para a Formação Tecnológica Pós-Secundária, nos termos da alínea *e*) do artigo 31.º do referido diploma legal;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Qualidade Ambiental, a ministrar na Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

5 de setembro de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação: Instituto Politécnico de Tomar — Escola Superior de Tecnologia de Tomar.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica: Qualidade Ambiental.

3 — Área de formação em que se insere: 851 — Tecnologia de proteção do ambiente.

4 — Perfil profissional que visa preparar: O técnico especialista em qualidade ambiental é o profissional que, de forma autónoma ou integrado numa equipa, implementa, coordena e controla as operações ligadas à recolha, tratamento e controlo de resíduos urbanos e industriais, bem como a implementação e gestão do sistema de controlo da qualidade ambiental.